



DECRETO Nº. 1950, de 07 de maio de 2015.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica, fundamentado no Processo Administrativo nº. 1284/2015 e conforme Edital Concurso Público 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, em virtude de processos de admissão os candidatos constantes do Anexo I, do presente Decreto, desistentes do cargo a que concorreram.

Art. 2º - Da desistência juntada aos processos de admissão individual, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias de sua juntada, não caberá qualquer recurso administrativo.

Art. 3º - Os candidatos, oficialmente convocados, que não tenham comparecido e juntado sua documentação no prazo legal de 30 (trinta) dias, serão também, considerados desistentes.

Art. 4º - Os candidatos, oficialmente convocados, que não tenham juntado sua documentação no prazo legal de 30 (trinta) dias, serão também, considerados desistentes.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rio Claro-RJ. 07 de maio de 2015


Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito em Exercício



ANEXO I

DESISTENTES:

NOME: Rita de Cassia de Souza Machado

CARGO: Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais

Data da Desistência: 09/02/2015.

NOME: Elisangela da Silva Ribeiro

CARGO: Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais

Data da Desistência: 23/02/2015.

NOME: Ana Paula Caetano de Lima

CARGO: Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais

Data da Desistência: 02/04/2015

NOME: Fabio de Freitas Magalhães

CARGO: Técnico de Enfermagem

Data da Desistência: 03/04/2015

NOME: Edvaldo Bernardo Feliciano

CARGO: Técnico de Enfermagem

Data da Desistência: 07/04/2015